

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1054

De 05 de novembro de 2019

Iniciativa: VEREADOR E PRESIDENTE TENENTE SANTANA

Confere a honraria Cidadã Araraquarense a senhora Dagmar Abadia Bisinotto Ribeiro.

Folha

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 05 de novembro de 2019, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadã Araraquarense a senhora Dagmar Abadia Bisinotto Ribeiro.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA

Presidente

EDIO LOPES

Vice-Presidente

LUCAS GRECCO

Primeiro Secretário

CABO MAGAL VERRI

Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data. Arquivado no Processo nº 468/2019.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário-Geral



Câmara Municipal de Araraquara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1053

De 05 de novembro de 2019

Iniciativa: VEREADOR E PRESIDENTE TENENTE SANTANA

Confere a honraria Cidadã Araraquarense a senhora Dagmar Abadia Bisinotto Ribeiro.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 05 de novembro de 2019, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadã Araraquarense a senhora Dagmar Abadia Bisinotto Ribeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA

Presidente EDIO LOPES

Vice-Presidente

LUCAS GRECCO

CABO MAGAL VERRI

Primeiro-Secretário Segundo-Secretário Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Arquivado no Processo 468/2019.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário-Geral